



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o resultado do Processo nº 0066/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0025/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: José Marilac de Oliveira

CPF: 274.678.806.34

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, COM ESTRUTURA MÍNIMA ADEQUADA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE INFANTES E ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA OU EXCEPCIONALMENTE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PELO CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)*

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Recurso Orçamentário:

- 08.122.0002.2081 Manutenção das Atividades Administrativas de Ação Social 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F | 752;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Qtde	Unid	Material/Serviço	Vlr Unit.	Total
001	6	mês	53803 - Imóvel tipo residencial urbano, ocalizado em área segura e acessível do município de Santo Antônio do Itambé/MG, com estrutura pronta para uso imediato, destinada ao acolhimento institucional de adolescente. Deve conter no mínimo dois quartos (um para a adolescente e outro para a cuidadora), sala de estar, banheiro em bom estado, cozinha funcional com pia e instalações básicas, além de área de serviço. O imóvel deve apresentar condições adequadas de habitabilidade, com ventilação natural, boa iluminação, instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento, abastecimento regular de água e energia, e estar livre de mofo, infiltrações, pragas ou riscos estruturais. Deve garantir segurança e privacidade, com muros ou cercas, portão com tranca e fechaduras funcionando. A documentação do imóvel deve estar regularizada, com escritura registrada, certidão negativa de débitos e comprovação de posse legal. O uso será exclusivamente para acolhimento institucional, conforme medida judicial, e o valor da locação deverá ser compatível com o mercado local	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)					

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 16 de setembro de 2025

Mateus do Nascimento
Agente de Contratação